

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 19 de março de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Gratificação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Ato de autorização .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 39 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 457/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Juraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Srª Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **457/2024**, tendo como **objeto: Contratação de Serviços Especializados em Tendas, palco, Passarela, Banheiro Químico e Gradil** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal



## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## DECRETO Nº 3992 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,**

*Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
1782/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente do Governo Federal/Ministério da Saúde para o Piso Salarial da Enfermagem.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2024.  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.  
MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3992/2024

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2024		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.7.1.3.50.5.1.00001 Assist. Finan. Complementar p/ o Pagamento do Piso Salarial dos Prof. da Enfermagem	0,00	426.000,00	426.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00072 Rendimentos – Piso Salarial da Enfermagem	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			430.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>430.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPALAv. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3997 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,**

*Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil e duzentos reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
21. 20.606.6001.2195 1825/4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE Assistência Técnica e Extensão Rural Equipamentos e Material Permanente	802.200,00

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Ministério da Agricultura e Pecuária, referente ao Convênio nº 941837/2023 – Aquisição de Retroescavadeira e Caminhão Basculante.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3997/2024

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

NATUREZA	2024		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)		
2.4.1.4.99.0.1.00001 Conv. 941837/23 R\$ 802.200,00 – Retro escavadeira e Caminhão Basculante	0,00	802.200,00	802.200,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>802.200,00</b>	<b>802.200,00</b>	
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				802.200,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
<b>Valor deste crédito</b>				<b>802.200,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>				<b>0,00</b>

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPALAv. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 3993, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor  **AMADEU RODRIGUES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor  **AMADEU RODRIGUES**, portador de cédula de identidade RG nº. 30.492.616-4 SP/SSP e do CPF nº. 198.157.248-19 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**I** - Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

**II** - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 3994, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor  **RAFAEL SILVA ROCHA PIRES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, Regulamentado pelo Decreto nº. 2603 de 12/07/2019 concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor  **RAFAEL SILVA ROCHA PIRES**, portador de cédula de identidade RG nº.

48.652.558-2 SP/SSP e do CPF nº. 402.234.278-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**I** - Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

**II** - O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 3995, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre alteração de gratificação do servidor  **LUIZ FERNANDO MACHADO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica alterada a gratificação de 20%, conforme decreto 2654 de 18.jul.2019, para 50% ao servidor  **LUIZ FERNANDO MACHADO**, portador de cédula de identidade RG nº. 45.465.142-9 SP/SSP e do CPF nº. 325.831.288-50 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**I** - Os encargos especiais que justificam a concessão são: para conduzir veículos automotivos sempre que necessário ao andamento dos trabalhos desenvolvidos, além das atribuições regulares exercidas em razão do cargo;

**II** - O percentual de gratificação será incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 3996, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo



*Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **ROBSON SILVANO DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ROBSON SILVANO DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade RG nº. 44.525.178-5 SP/SSP e do CPF nº. 378.145.808-38 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Março de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.001/2024; Processo Administrativo nº. 517/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ; vencedor e respectivo valor total: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO- ME, inscrita no CNPJ nº. 06.931.210/0001-80 ao valor de (R\$ 514.974,92). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ato de autorização**

**Processo Administrativo nº 016/2024**

**Dispensa nº 014/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet com IP fixo e suporte técnico**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **LEANDRO RODRIGUES DA COSTA (GRUPO NOVATEC), CNPJ. 13.200.465/0001-38** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ **25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de **empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet com IP fixo e suporte técnico**.

Câmara Municipal de Nova Campina, 19 de março de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 78cc-81bb-36d9-4bad

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 723, ano IV, veiculado em 19 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 19/03/2024 às 17:05:05 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/78cc-81bb-36d9-4bad>